



2726, de 09 de setembro de 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
SUBSIDIAR O CTG GALPÃO DA SAUDADE EM
APOIO A PROMOÇÃO DA SEMANA
FARROUPILHA 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar o Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.074.801/0001-05, com a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em apoio à promoção do evento Semana Farroupilha 2010, a efetivar-se no período de 11 a 20 de setembro de 2010, em Serafina Corrêa.

Parágrafo Único. O subsídio de que trata o *caput*, tem o objetivo de custear despesas com prestação de serviços de sonorização, shows tradicionalistas, locação de lonas e demais despesas oriundas da realização do evento.

Art. 2º. A entidade tradicionalista beneficiada com o subsídio deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a realização do evento.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0180.2103 Auxílio a Promoções Socioculturais Esportivas e a Entidades

33.50.41.00.00.00 Contribuições

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de setembro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/_____